LEI MUNICIPAL Nº1562/2026 **Em 20 de fevereiro de 2026.**

Dispõe sobre o piso salarial dos professores da rede municipal de ensino nos termos da Lei Municipal nº 653/2011 e da Portaria do MEC nº 82/2026 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - PB, usando de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei dispõe sobre o piso salarial dos professores do munícipio de Santa Luzia/PB, corrigindo os valores da tabela dos anexos "I" e "II" da Lei Municipal nº 1430 de 10 de Fevereiro de 2025 de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 653 de 07 de Dezembro de 2011

Art. 2º. Os valores constantes nas tabelas I e II, anexas, passa a vigorar com base no piso nacional da categoria do Magistério referente a uma carga horária correspondente a 30 horas, conforme Medida Provisória do Governo Federal nº 1.334 de 21 de janeiro de 2026 e Portaria do MEC nº 82/2026.

Art. 3º. Os valores constantes dos "ANEXO I e II", em apenso, faz parte integrante desta lei, como se nela estivesse transcrita.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do município que serão suplementadas em caso de insuficiência.

Parágrafo Único: Ficam convalidadas as despesas provenientes dos efeitos da tabela ora alterada.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos a 01 de Janeiro de 2026.

Art. 6°. Ficam revogadas as disposições em contrário e em especial a a Lei nº 1430 de 10 de Fevereiro de 2025 e as que se tornem incompatíveis com esta lei.

Paço Quipauá, Sede da Prefeitura Municipal de Santa Luzia-PB 20 de fevereiro de 2026.

HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA

PREFEITO CONSTITUCIONAL

TABELA DE REAJUSTE DO PISO SALARIAL DOS PROFESSORES

PISO NACIONAL - (40 HORAS) - R$ 5.130,63

PISO NACIONAL - (30 HORAS) - R$ 3.847,97

PISO DO SALÁRIO MUNICIPAL R$ 3.900,00

	0-6	6-9	9-12	12-15	15-18	18-21	21-24	24-27	27-30
CLASSES / NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I
NÍVEL V – 25% DOUTORADO	7.400,25	7.622,26	7.850,93	8.086,45	8.329,05	8.578,92	8.836,29	9.101,37	9.374,42
NÍVEL IV – 20% MESTRADO	5.920,20	6.097,81	6.280,74	6.469,16	6.663,24	6.863,13	7.069,03	7.281,10	7.499,53
NÍVEL III – 15% ESPECIALIZAÇÃO	4.933,50	5.081,51	5.233,95	5.390,97	5.552,70	5.719,28	5.890,86	6.067,58	6.249,61
NÍVEL II-10% LICENCIATURA	4.290,00	4.418,70	4.551,26	4.687,80	4.828,43	4.973,29	5.122,48	5.276,16	5.434,44
NÍVEL I MAGISTÉRIO	3.900,00	4.017,00	4.137,51	4.261,64	4.389,48	4.521,17	4.656,80	4.796,51	4.940,40

TABELA DE FUNÇÕES GRATIFICADAS CONFORME PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO.

FUNDEB 70%

GTATIFICAÇÃO NIVEL II – CLASSE A – SALÁRIO R$ 4.290,00

FUNÇÃO	VALOR %	TOTAL
GESTOR ESCOLAR - até 200 alunos	25% do salário inicial Nível II	R$ 1.072,50
GESTOR ESCOLAR - de 201 até 500 alunos	35% do salário inicial Nível II	R$ 1.501,50
GESTOR ESCOLAR – Acima de 500 alunos	40% do Salário inicial Nível II	R$ 1.716,00
GESTOR ADJUNTO – até 200 alunos	20% do salário inicial Nível II	R$ 858,00
GESTOR ADJUNTO – de 201 até 500 alunos	25% do salário inicial Nível II	R$ 1.072,50
GESTOR ADJUNTO – Acima de 500 alunos	30% do salário inicial Nível II	R$ 1.287,00
SUPERVISÃO ESCOLAR	30% do salário inicial Nível II	R$ 1.287,00
CORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E INSPEÇÃO	40% do salário inicial Nível II	R$ 1.716,00

Paço Quipauá, Sede da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB, 20 de Fevereiro de 2026.

HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA

PREFEITO MUNICIPAL